



Projeto de Lei n.º 2519/201930 de abril de 2019

Autoriza o Poder Executivo a alterar o Anexo I da Lei Municipal n.º 2409 de 07 de agosto de 2017, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, o Anexo III da Lei Municipal n.º 2486 de 08 de outubro de 2018 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei Municipal n.º 2409/2017, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021 com a inclusão da ação:

Ação 1017 – Implantação e Manutenção de Hortas e Estufas

Produto: Hortas e estufas implantadas

Meta Física: 02

Valor: R\$ 24.200,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo III da Lei Municipal n.º 2486/2018 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 com a inclusão da ação:

Ação 1017 – Implantação e Manutenção de Hortas e Estufas

Produto: Hortas e estufas implantadas

Meta Física: 02

Valor: R\$ 24.200,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.02.20.608.0260.1.017	339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 24.000,00
09.02.20.608.0260.1.017	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 200,00

Art. 4º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial a redução orçamentária no valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:



Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.04.13.392.0170.2034	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
09.02.20.608.0260.2060	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.200,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 30 DE ABRIL DE 2019

Irineu Fantin

Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2519/2019

O presente Projeto de Lei nº 2519/2019 tem por objetivo alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 2409/2017, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 2486/2018 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e abrir crédito especial na lei orçamentária anual.

As alterações visam contemplar a inclusão de dotação destinada as despesas do Programa Municipal de Incentivo a Implantação de Hortas e Estufas, como: serviços de máquinas e equipamentos para a construção de pequenos reservatórios de água, terraplanagens e preparo do solo, fornecimento de material necessário à construção de hortas, estufas e sistemas de irrigação, se for o caso, análises de solo e assessoria técnica, objetivando desenvolver novas formas de geração de trabalho e renda para os pequenos agricultores familiares locais cultivarem hortifrutigranjeiros, de acordo com a Lei Municipal 2484/2018.

Assim é que submetemos a análise deste egrégio poder legislativo o presente projeto de lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

Irineu Fantin

Prefeito Municipal